

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## Decreto de Aposentadoria n° 306, 01 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de Divino, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990.

### **CONCEDE;**

**Art. 1°** Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" a servidora **MARIA DO CARMO DE AMORIM BRAGA**, portadora do CPF 002.6...-48 e RG n° M13....-08, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de serviços gerais**, com data de ingresso no serviço público em **01/04/1995** sob o regime jurídico estatutário, com fundamento legal no **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003** e **art. 47 da Lei Complementar Municipal n° 013/2007**, em conformidade com o art. 10, §7°, da Emenda Constitucional n° 103/2019, com **proventos integrais**, equivalentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que e der a aposentadoria, acrescidos dos adicionais de caráter permanente.

**Art. 2°** O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1°, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

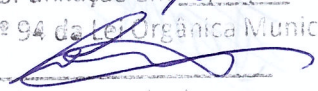
**Art. 3°** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.  
Divino-MG, 01 de outubro de 2025.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 16/10/25  
conforme Artigo n° 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Assessoria Jurídica  
Chefe de Gabinete  
**Lênio Braz da S. Pereira**